

Resolução nº. 001/84/15

Despõe sobre: Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Senabai a partir de 1º de Maio de 1984.

A Mesa da Câmara Municipal de Senabai Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara aprovou e Ela promulga e sanciona a seguinte Resolução.

Artigo 1º. A Verba de Representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Senabai, a partir de 1º de Maio de 1984, será o equivalente a Dois Salários Mínimos Regionais por mês.

Artigo 2º. Os despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Licramento Orçamentário.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de Primeira de Maio de 1984, revogando-se a Resolução nº. 002/83/14, de 21 de Janeiro de 1983, aprovada em 25 de Janeiro de 1983.

Câmara Municipal de Senabai, 18 de Maio de 1984.

41
Eliene Pereira da Silva
Presidente

Ulriatan G. Sevilla
1º Secretário

Eziel B. dos Santos
2º Secretário

Registada e Publicada na Secretaria da
Câmara Municipal de Iguabaçu em data supra mencio-
nada.

Maria Alice dos Santos
Diretora de Secretaria